

COTAÇÃO ELETRONICA IIRS N.º 011/09-CE
ABERTURA DA COTAÇÃO: 26/03/09 ÀS 09:30H
ENCERRAMENTO DA COTAÇÃO DIA 07/04/09

1. Encontra-se aberto no Instituto Israelita de Responsabilidade Social - Hospital Albert Einstein, na Rua Coronel Lisboa, 139 – Centro Administrativo, São Paulo - S.P., local onde será realizada o presente Ato Convocatório sob a modalidade de **COTAÇÃO ELETRONICA IIRS Nº 011/09-CE**, do tipo MENOR PREÇO por Lote, **para Fornecimento e Instalação de Micro computadores e licenças, previstos no termo de convênio 042/2008 SMS.G**, relacionado no Memorial Descritivo – **conforme anexo**, que juntamente com os demais anexos, ficam fazendo parte integrante deste Ato Convocatório, e que será regido pelo Regulamento de Compras e Contratação de Obras e Serviços para regularidades dos Convênios firmados pela Secretária Municipal de Saúde.

2. DOS ANEXOS

Integram este Ato Convocatório os seguintes anexos:

- Anexo I: Lote 1 - Memorial Descritivo;
- Anexo II: Lote 2 – Memorial Descritivo;
- Anexo III: Lote 3 – Memorial Descritivo;
- Anexo IV: Proposta Modelo;
- Anexo V: Declaração do Menor

3. DA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. As empresas que desejarem participar da COTAÇÃO ELETRONICA deverão obrigatoriamente cadastrar-se gratuitamente na plataforma eletrônica: www.bionexo.com.br
- 3.2. Poderão participar desta COTAÇÃO ELETRONICA as empresas que se enquadrem no ramo de atividade pertinente ao objeto desta COTAÇÃO ELETRONICA e que atendam às condições exigidas no presente Ato Convocatório.
- 3.3. Não poderão participar do processo de COTAÇÃO ELETRONICA as empresas:
 - 3.3.1. Que estiverem em débito com o Hospital Albert Einstein;
 - 3.3.2. Que não tiverem recolhido as importâncias referentes a multas por descumprimento de contrato celebrado com o Hospital Albert Einstein.

3.3.3. Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela presente COTAÇÃO ELETRONICA.

3.3.4. Empresas reunidas em consórcio

4. CREDENCIAMENTO NA PLATAFORMA

Para Cadastramento na plataforma Bionexo a empresa deverá enviar a seguinte documentação:

4.1.1. AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ANVISA (se aplicável)

4.1.2. CARTÃO DO CNPJ

4.1.3. CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

4.1.4. CONTRATO SOCIAL (ÚLTIMA ALTERAÇÃO)

4.1.5. FICHA CADASTRAL DA EMPRESA

4.1.6. LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA (se aplicável)

4.1.7. CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA (se aplicável)

4.1.8. AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

4.1.9. CERTIFICADO DE FABRICAÇÃO E BOAS PRÁTICAS (FABRICANTES). (se aplicável)

5. DA PROPOSTA

5.1. O Ato de oferta de Preço deverá conter, a proposta da empresa, redigida em idioma nacional e ao final subscrita pelo responsável legal da proposta, na qual deverá constar o seguinte:

Nome, razão ou denominação social e endereço completo do proponente;

5.2. Identificação do signatário da proposta, sua função e cargo na empresa;

5.3. CNPJ e Inscrição Estadual da empresa;

5.4. Planilha de Proposta Modelo devidamente preenchida contemplando – **Anexo IV:**

5.4.1. Descrição detalhada e precisa do objeto, indicando detalhamento, em conformidade com as especificações do memorial descritivo – **Anexo I, II e III** deste presente Ato Convocatório;



- 5.4.2. Preços por lote, com o devido valor por extenso, de forma clara e incontestável, expresso em moeda nacional, apurada na data de apresentação da proposta, sem inclusão de encargo financeiro ou previsão inflacionária;
- 5.4.2.1. Nesses preços deverão ser computadas todas as despesas que envolvam o fornecimento e instalação do objeto, tais como: mão-de-obra, encargos trabalhistas, previdenciários, impostos de qualquer natureza, seguros, lucro, transportes, embalagem, alimentação, hospedagem, entre outras, que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento do objeto;
- 5.4.2.2. Todos os preços da Proposta Comercial deverão ser apresentados na moeda corrente nacional (Real), utilizando-se até duas casas decimais para os centavos, precedidos da vírgula que segue a unidade, desprezando-se as frações remanescentes.
- 5.4.3. Condições de pagamento: pagamento será efetuado em até 28 dias a contar da data de emissão da nota fiscal/fatura da efetiva entrega e instalação.
- 5.4.4. O prazo de entrega não poderá ser superior a 40 dias, da emissão do Termo de Pedido de Compras.
- 5.5. A Comissão Julgadora poderá, a qualquer tempo, solicitar às empresas a composição de preços dos serviços/produtos, bem como demais esclarecimentos que julgar necessário.
- 5.6. Os documentos abaixo são imprescindíveis para a liberação do pagamento:
- ✓ Nota Fiscal;
 - ✓ Termo de Garantia
- 5.7. A Garantia deverá ser de 03 anos on site, sendo que a assistência técnica deverá ter base em São Paulo, visando maior agilidade no atendimento.
- 5.8. Prazo de validade da proposta: não poderá ser inferior a **60** dias contados a partir da data limite para oferta da Proposta.

6. DOCUMENTAÇÃO

- 6.1. O Envio da documentação será obrigatório somente para o proponente que apresentar o menor valor por lote deste Ato Convocatório que será entregue em até 02 dias úteis após a comunicação do Comprador e deverá conter, no envelope as seguintes indicações:

“CONFIDENCIAL“

ENVELOPE - "DOCUMENTAÇÃO"

**INSTITUTO ISRAELITA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL -
HOSPITAL ALBERT EINSTEIN – A/C: Sr. Fabio Affonso
COTAÇÃO ELETRONICA IIRS N.º 011/09-CE
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

- 6.2. Deverá ser encaminhado as seguintes documentações, no envelope – “DOCUMENTAÇÃO”:
- 6.3. Estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial.
- 6.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (C.N.P.J.).
- 6.5. Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS (Lei nº 8.036/90);
- 6.6. Certidão Negativa de Débito – CND (Lei nº 8.212/91), expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- 6.7. Prova de regularidade para com as Fazendas:
 - 6.7.1. FEDERAL:
 - a) Certidão de Tributos e Contribuições Federais;
 - b) Certidão Quanto à Dívida Ativa da União;
 - 6.7.2. ESTADUAL: Certidão quanto a regularidade com o ICM/ICMS;
 - 6.7.3. MUNICIPAL: Certidão de Tributos Mobiliários.
- 6.8. As documentações referentes aos itens 6.3, 6.4 e 6.5 deverão estar válidas na data do encerramento da COTAÇÃO ELETRONICA. As mesmas deverão ser apresentadas por emissão via Internet, ou através de fotocópias autenticadas.
- 6.9. Na hipótese de não constar prazo de validade dos documentos exigidos neste item, o IIRS aceitará como válidos os expedidos até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.
- 6.10. O comprador verificará, ainda, quanto à Documentação da empresa:
 - 6.10.1. Declaração da proponente de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quartoze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º



da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9854/99), conforme - Anexo IV.

6.11. Solicita-se que a apresentação dos documentos exigidos neste capítulo sejam apresentados na ordem em que são requeridos no presente Ato Convocatório, sendo certo que tal determinação somente visa a maior celeridade nos trabalhos. O não atendimento ao presente item não desabilitará a empresa concorrente.

7. DO PROCEDIMENTO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÃO.

- 7.1. Para habilitação o proponente deverá encaminhar a proposta na data determinada e estar devidamente cadastrada na plataforma eletrônica;
- 7.2. Serão abertas as cotações na plataforma www.bionexo.com.br, com o objeto desta cotação eletrônica no dia 26/03/09.
- 7.3. A data limite para recebimento das propostas é até o dia 07/04/09.
- 7.4. A Comissão Julgadora analisará as propostas comerciais no dia 08/04/09.
- 7.5. Os proponentes que apresentarem proposta em não conformidade contidas neste Ato Convocatório estarão Inabilitadas.
- 7.6. Encerrada a análise da proposta a Comissão Julgadora negociará somente com as três melhores ofertas habilitadas na fase de proposta, com a finalidade de maximizar resultados em termos de preço.
- 7.7. Todos os documentos do envelopes – “Documentação” serão rubricados pela Comissão Julgadora que avaliará quanto a exatidão da documentação solicitada no item 6.
- 7.8. A falta de qualquer documentação ou a apresentação de documentação vencida, conforme solicitado no item 6 implicará na Inabilitação do proponente.
- 7.9. Caso a empresa seja Inabilitada na fase de documentação, será aberta nova negociação com o segundo melhor preço e assim sucessivamente.

8. DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. O Termo de Pedido será elaborado pelo departamento de compras do Hospital Albert Einstein
- 8.2. A Contratada obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Termo de Pedido.

9. DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

- 9.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Ato Convocatório, garantida a prévia defesa, serão aplicadas ao inadimplente, conforme o caso, as sanções abaixo:
- 9.1.1. Advertência;
 - 9.1.2. Multa;
- 9.2. O atraso injustificado na execução do Pedido sujeitará a Contratada, após prévia defesa, à multa de mora calculada sobre o valor da obrigação, de acordo com os seguintes percentuais:
- a) Atraso até 30 (trinta) dias: multa de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso;
 - b) Atraso superior a 30 (trinta) dias: multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) por dia de atraso.
- 9.3. A execução em não conformidade com as especificações mínimas contidas neste edital implicará:
- 9.4. Suspensão temporária da participação em cotação eletrônica e impedimento de contratar com IIRS por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 9.5. Devolução do produto em não conformidade, juntamente com nota fiscal de devolução do Hospital Albert Einstein.
- 9.6. As multas são autônomas e aplicação de uma não exclui a de outra.

10. DOS PEDIDOS DE INFORMAÇÃO E ESCLARECIMENTOS

- 10.1. Os proponentes poderão obter informações junto ao IIRS, por meio eletrônico: vanessano@einstein.br; ananakamura@einstein.br e fabioaf@einstein.br.

11. DO FORO

- 14.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital de São Paulo, para dirimir quaisquer questões oriundas ou relativas à aplicação desta COTAÇÃO ELETRONICA, não resolvidas na esfera administrativa.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 12.1. Os serviços a serem executados, bem como os materiais e equipamentos utilizados deverão obedecer rigorosamente às normas técnicas vigentes, no que forem pertinentes;

- 12.2.O Instituto Israelita de Responsabilidade Social reserva-se o direito de aceitar a proposta que julgar a mais vantajosa ou a juízo rejeitar todas, anular ou revogar Ato Convocatório, por motivo devidamente fundamentado, sem que caiba em tal hipótese, aos concorrentes, indenização, compensação ou vantagem a qualquer título;
- 12.3.Nenhuma proposta será recusada por formalismos que não impliquem na essência do procedimento do Ato Convocatório
- 12.4.O presente Ato Convocatório estará disponível na íntegra no site do Hospital Albert Einstein: www.einstein.br/editais e www.bionexo.com.br

São Paulo, 26 de março de 2009.

Fábio Affonso
Comprador

COTAÇÃO ELETRONICA IIRS N.º 011/09-CE
ABERTURA DA COTAÇÃO: 26/03/09 ÀS 09:30H
ENCERRAMENTO DA COTAÇÃO DIA 07/04/09

ANEXO I

LOTE 01 – Memorial Descritivo Sucinto

OBJETO: Fornecimento de 20 Micro computadores

- ✓ Gabinete Desktop com processador Intel Core 2 Duo E7300 (2.66GHz, 3MB L2 Cache, 1066 MHz)
- ✓ Memória de 1.0GB DDR2 NON – ECC 800MHz, DIMM
- ✓ Teclado USB – Português
- ✓ Placa de vídeo Integrada GMA 3000
- ✓ Etiqueta Windows Vista Basic
- ✓ Downgrade
- ✓ Disco rígido SATA 80GB
- ✓ Placa de Expansão Combo FH, 1PCI/ 1PCI – E
- ✓ Unidade de Disquete
- ✓ Sistema operacional Windows XP Professional em Português e Licença para instalação de Windows Vista Ultimate em Português com mídia
- ✓ Mouse óptico USB
- ✓ Unidade de Leitor e Gravador de DVD 16X sem mídia
- ✓ Software Cyberlink Power DVD 8.0 com mídia
- ✓ Alto Falante interno
- ✓ DVD com drives para reinstalação
- ✓ Disco optico gravado com programa de diagnostico
- ✓ Etiqueta Energy Star
- ✓ Serviço NBD
- ✓ Instalação classica
- ✓ Documentação e Cabos
- ✓ Lock, Cable, Security, Kensington
- ✓ Carga de Imagem Windows 2000
- ✓ Garantia: 03 anos on site

COTAÇÃO ELETRONICA IIRS N.º 011/09-CE
ABERTURA DA COTAÇÃO: 26/03/09 ÀS 09:30H
ENCERRAMENTO DA COTAÇÃO DIA 07/04/09

ANEXO II

LOTE 02 – Memorial Descritivo Sucinto

OBJETO: 20 Monitores para Microcomputador

Tamanho do Monitor: 15 Polegadas

Tamanho do Pixel: 0,255mm

tempo de Resposta: 8ms

Angulo de Visão: 160º (vertical/ 150º graus (horizontal)

Brilho: 250 cd/m² Médio

taxa de Contraste: 600: 1

Frequência de Procura Horizontal em KHz: 30kHz a 83 KHz
(automática)

Frequência de Procura Horizontal em KHz: 56 Hz a 75 Hz
(automática)

Resolução Otimizada: 1440 x 900 a 60 Hz

Cabo: Sim

COTAÇÃO ELETRONICA IIRS N.º 011/09-CE
ABERTURA DA COTAÇÃO: 26/03/09 ÀS 09:30H
ENCERRAMENTO DA COTAÇÃO DIA 07/04/09

ANEXO III

LOTE 03 – Memorial Descritivo Sucinto

Office versão 2003 - Professional

COTAÇÃO ELETRONICA IIRS N.º 011/09-CE
ABERTURA DA COTAÇÃO: 26/03/09 ÀS 09:30H
ENCERRAMENTO DA COTAÇÃO DIA 07/04/09

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MENOR

Ao

Instituto Israelita de Responsabilidade Social do Hospital Albert Einstein

COTAÇÃO ELETRONICA N.º 011/09-CE

Declaramos que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quartoze) anos, nos termos do inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9854/99).

São Paulo, dede

(Nome e assinatura do representante legal da empresa licitante)